

DECRETO Nº 5370/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3616/2015, de 09-06-2015, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias com a seguinte classificação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1001	Fundo Municipal da Saúde	
	Atividade -2.099-Incentivo a Saúde do Sistema Penitenciário	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 201.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4560-INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO	
	Atividade -2.116- TETO FINANCEIRO FEDERAL-Custeio de Ações de Saúde	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 220.837,24
	RECURSO VINCULADO: 4590-TETO FINANCEIRO/GESTÃO PLENA/REDE CEGONHA	
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b><u>R\$ 421.837,24</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício de 2015, nos Recursos Vinculados **4560 - INCENTIVO SAÚDE SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no valor de R\$ 201.000,00, **4590-TETO FINANCEIRO/GESTÃO PLENA/REDE CEGONHA**, no valor de R\$ 220.837,24.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 09 de junho de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período 09 a 19-06-2015